

Processo Requerimento N° 7664/2023

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

26/10/2023 10:33:43

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Processo Protocolo N° 1272/2023
Câmara Municipal de Domingos Martins

07/11/2023 13:28:03

PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



AUTOGRAFO - LEGISLATIVO

soraya.souza (27) 3268-3126

b5779150-d2fc-426e-b2f5-2317f9537618

I N°..... de de de

Autógrafo n° 41/2023

Projeto de Lei n° 41/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 1º do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei n° 41/2023, de autoria do Poder Executivo, *que dispõe sobre alteração de anexos de metas fiscais da lei de Diretrizes orçamentária para o exercício Financeiro de 2024*, expede o seguinte Autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *aprova*:

Art. 1º Ficam alterados os Demonstrativos I de Metas Anuais, Demonstrativo III de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores, o Demonstrativo VIII de Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal da Lei de Diretrizes Orçamentária n°. 3.111/2023 para o exercício de 2024, conforme disposto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 24 de outubro de 2023.

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

GILMAR LUIZ BORLOT
1º Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 3.133/2023**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022-2025.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.080, de 27 de outubro de 2022, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam incluídas as seguintes ações no Plano Plurianual de 2022-2025, conforme disposto:

Programa:	0009	Gestão de Planejamentos e Projetos de Desenvolvimento Urbano
Projeto	2.213	Implantação e Manutenção do Projeto Cidade Inteligente
Valor:	R\$	1.000,00
Produto da Ação:		Promover ações que visem dar condições do município desenvolver projetos de parcerias público privadas, para o planejamento do crescimento sustentável do município.
Classificação Programática	Funcional	050001.0412200092.213

Programa:	0034	Programa de Proteção Social Básica
Projeto	2.205	Manutenção do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
Valor:	R\$	279.000,00
Produto da Ação:		Desenvolver as ações do cadastro único e programa bolsa família, através de ações integradas mediante repasse de recursos do governo federal.
Classificação Programática	Funcional	110002.0824400342.205

Programa:	0034	Programa de Proteção Social Básica
Projeto	2.206	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso
Valor:	R\$	6.400,00
Produto da Ação:		Desenvolver as ações voltadas ao atendimento da pessoa idosa, promovendo melhorias na qualidade de vida na terceira idade.
Classificação Programática	Funcional	110007.0824100342.206

Programa:	0033	Gestão Ambiental
Projeto	2.207	Manutenção das Atividades de Bem Estar Animal
Valor:	R\$	15.000,00
Produto da Ação:		Desenvolver as ações voltadas a proteção e bem estar animal.
Classificação Programática	Funcional	150001.1854100332.207

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura das seguintes secretarias municipais:

DE	PARA
CONTROLADORIA INTERNA	CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 30 de outubro de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1198800

LEI MUNICIPAL Nº 3.134/2023**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Demonstrativos I de Metas Anuais, Demonstrativo III de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores, o Demonstrativo VIII de Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal da Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 3.111/2023 para o exercício de 2024, conforme disposto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 30 de outubro de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1198801

Decreto**DECRETO DE PESSOAL Nº 605/2023**

AUTORIZA RETORNO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL GILSARA GONÇALVES GUARNIER ASTORI AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROFESSOR P - MATRÍCULA Nº 4246.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,